

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando a importância do servidor público municipal para a comunidade guajeruense.

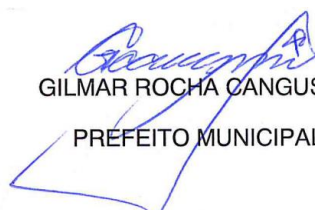
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), motivado pelo dia do servidor público, mantendo-se expediente normal em 28 de outubro.

Art. 2º. Serviços essenciais deverão ser mantidos, e a execução de outros ficará a critério dos Secretários Municipais, que decidirão sobre cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERTU (BA), 26 de outubro de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL